



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900



DECRETO Nº 181 DE 17 DE MAIO DE 2024

"Nomeia e substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e da outras providências".

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Art. 68, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Nº 117/2018 que nomeou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 26/07/2018 a 26/07/2022.

Considerando a necessidade de substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE em detrimento a vacância.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pelos Decretos nº 085/2024, para o quadriênio de 2022 a 2026, período a saber de **26/07/2022 a 26/07/2026**, com a composição:

I - Poder Executivo Municipal:

Titular: Andressa Scaramussa de Backer

Suplente: Maria das Graças Gomes Prates

II - Representantes de Pais de Alunos Indicados pelos Conselhos Escolares:

Titular: Ligia Bonadiman Chavate

Suplente: Célia Gomes Ferreira Bona

Titular: Paula de Fátima Ribondi Rampinelli

Suplente: Daiane Zordan

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Elder Camilo Langa

Suplente: Alcir Bona



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

Pág. 5
002641/2024



Titular: Elza dos Santos

Suplente: Lucas do Nascimento Silva

IV - Representantes dos Docentes /e ou Discentes e Trabalhadores da Área da Educação:

Titular: Luciana Rocha

Suplente: Mírian Ribeiro Cunha

Titular: Lucilene Dias Pratti

Suplente: Sylvia Batista de Sousa

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar de Jaguaré ES - CAE.

I - Presidente: Elder Camilo Langa

II – Vice - Presidente: Ligia Bonadiman Chavate

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03/05/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM 732 ***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
20/05/2024 10:08:29

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal